



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 20 de abril de 2021 • Ano V • Edição Nº 662

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) | 3 |
| CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) | 57 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) | 61 |
| RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) | 62 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU | 63 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 63 |
| MANIFESTAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021) | 63 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal de n.º 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 013/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 013/2021**, sendo vencedoras as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 314.501,55 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, com o valor de R\$ 349.082,73 (trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos); **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, com o valor de R\$ 312.534,92 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia com o valor de R\$ 93.725,80 (noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 1.069.845,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3617350-90 SSP/BA e CPF nº 455.928.535-72, residente domiciliado no Loteamento Recanto dos Prazeres, Rua E, nº 38, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Michelle B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

| | | |
|--|---------------------------------|----------------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. | CNPJ: 14.780.254/0001-84 | |
| Endereço: Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia. | | |
| E-mail: d-nautomacao2012@hotmail.com | Fone: (75) 3631-1025 | Fax: (75) 3631-1025 |
| Representante: Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza | | |
| RG: 3617350-90 SSP/BA | CPF: 455.928.535-72 | |
| TOTAL DOS ITENS: | R\$ 349.082,73 | |
| VALOR POR EXTENSO: (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CENTAVOS). | | |

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| ITENS | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QTDS | VL UNIT | VL TOTAL | MARCA |
|-------|---|-------|-------|------------|--------------|------------|
| 04 | AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL C/ REGULAGEM NO PESCOÇO E NAS COSTAS, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 340 X 15 MM NA COR BRANCA. | UNDS | 300 | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 | MEDIX |
| 09 | BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO (VERMELHO) | UNDS | 200 | R\$ 0,65 | R\$ 130,00 | SÃO ROQUE |
| 10 | BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/ 103 M.). | ROLOS | 200 | R\$ 5,25 | R\$ 1.050,00 | BOCAZUL |
| 11 | BLOCO AUTOADESIVO, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38X50MM, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA., CORES SORTIDAS E EM NEON. | PCTS | 200 | R\$ 4,95 | R\$ 990,00 | BRW |
| 15 | JOGOS EDUCATIVOS (BOLICHE, DAMAS, QUEBRA-CABEÇA). | UNDS | 400 | R\$ 6,38 | R\$ 2.552,00 | CARLU |
| 18 | BORRACHA BRANCA MÉDIA – PRODUTO NÃO TÓXICO – DIMENSÃO 34 X 22 X 8 MM, BORRACHA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS (CX. C/ 40 UNIDADES). | CXS | 30 | R\$ 6,66 | R\$ 199,80 | REDBOR |
| 20 | BROCHA PARA MURAL. | CXS | 10 | R\$ 3,00 | R\$ 30,00 | BRW |
| 21 | COLCHETE BAILARINA PARA PROCESSO, CX COM 72 UNDS. | CXS | 100 | R\$ 3,20 | R\$ 320,00 | BACCHI |
| 23 | CARTOLINA LAMINADA DOURADA – PRATEADA (PCTE C/ 100 FOLHAS). | PCTS | 25 | R\$ 144,00 | R\$ 3.600,00 | RST PAPÉIS |
| 30 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 5 CM DE LARGURA. | UNDS. | 2.000 | R\$ 3,70 | R\$ 7.400,00 | ACP |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|----|---|------|-------|------------|---------------|-------------|
| 32 | CLASSIFICADOR SUSPENSO CX C/ 25 UNIDADES. | CXS. | 100 | R\$ 43,00 | R\$ 4.300,00 | FRAMA |
| 35 | PALITOS DE PICOLÉ. | PCTS | 2.000 | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 | THEOTO |
| 38 | CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CX. C/ 50 UND.). | CXS | 2.000 | R\$ 1,50 | R\$ 3.000,00 | CLIPS TOP |
| 45 | COLA BRANCA 1 KG ATÓXICA – LAVÁVEL – USO ESCOLAR E DOMÉSTICO. | KGS | 35 | R\$ 10,71 | R\$ 374,85 | PIRATININGA |
| 46 | COLA BRANCA 90 GR CX. C/ 12 UNID. ATÓXICA – LAVÁVEL – USO ESCOLAR E DOMÉSTICO. | CXS | 150 | R\$ 18,60 | R\$ 2.790,00 | PIRATININGA |
| 55 | MÍDIA DE CD COM CAPA. | UNDS | 300 | R\$ 1,05 | R\$ 315,00 | ELGIN |
| 59 | ENVELOPE A4, TAM.23X16CM, BRANCO 220 X 320 MM, CX COM 250 UNDS. | CXS | 1.200 | R\$ 66,66 | R\$ 79.992,00 | VIA BRASIL |
| 60 | ENVELOPE MEIO OFÍCIO BRANCO | CXS | 1.000 | R\$ 26,00 | R\$ 26.000,00 | VIA BRASIL |
| 61 | ENVELOPE MEIO OFÍCIO PARDO. | CXS | 1.000 | R\$ 17,00 | R\$ 17.000,00 | VIA BRASIL |
| 65 | FITA ADESIVA CREPE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M. | UNDS | 100 | R\$ 3,60 | R\$ 360,00 | ADELBRAS |
| 66 | FITA ADESIVA PVC 38MM X 66M (CX. C/ 36 RL.) | CXS. | 17 | R\$ 152,94 | R\$ 2.599,98 | 3M |
| 72 | FOLHA DE ISOPOR (EPS) P3 OU TIPO 5 100CM X 50CM. | UNDS | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 | FRICALOR |
| 78 | GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS. COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO). | UNDS | 200 | R\$ 10,50 | R\$ 2.100,00 | CLASSE |
| 80 | GRAMPO 23/6MM. | CXS | 100 | R\$ 3,90 | R\$ 390,00 | BACCHI |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|------|-----|-----------|--------------|-------------|
| 81 | GRAMPO Nº 26/6 P/ GRAMPEADOR, EM MATERIAL COBREADO (CX. C/ 5.000 GRAMOS). | CXS | 500 | R\$ 4,80 | R\$ 2.400,00 | BACCHI |
| 92 | GRAFITE Nº 0.7 MM | UNDS | 40 | R\$ 5,50 | R\$ 220,00 | COMPACTOR |
| 97 | LIVRO DE ATA C/ 200 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2 | UNDS | 400 | R\$ 17,50 | R\$ 7.000,00 | S. DOMINGOS |
| 100 | MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/12 UND. (CORES VARIADAS – FLUORESCENTES). | CXS | 400 | R\$ 15,00 | R\$ 6.000,00 | BRW |
| 102 | MARCADOR PERMANENTE PARA CD 1.0 PRETO. | UNDS | 100 | R\$ 2,30 | R\$ 230,00 | GRAMPILENE |
| 104 | PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PCTE C/ 20 FOLHAS 66 MM X 96 MM. | PCTS | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 | RST PAPÉIS |
| 105 | PAPEL CARBONO (CAIXA C/ 100 FOLHAS). | CXS | 20 | R\$ 25,00 | R\$ 500,00 | RADEX |
| 106 | PAPEL COLOR PLUS COLORIDO | PCTS | 300 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 | BAG |
| 108 | PAPEL COUCHÊ 220 G PCTE C/ 100 FOLHAS. | PCTS | 100 | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 | MASTERPRINT |
| 110 | PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY PAPER 220GR A4 (CX. C/ 50 FOLHAS). | PCTS | 200 | R\$ 22,50 | R\$ 4.500,00 | MULTILASER |
| 113 | PAPEL LAMINADO, TAMANHO 49 X 59MM, CORES VARIADAS E PESO 60GR. | PCTS | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 | RST PAPÉIS |
| 114 | PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON, EMBALAGEM C/ 600 FLS., FORMATO 95MM X 81,5MM E S/ COLA ADESIVA. | UNDS | 210 | R\$ 12,00 | R\$ 2.520,00 | TILIBRA |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|--------|------|------------|---------------|-------------|
| 118 | PAPEL PAUTADO PCTE C/ 400 FOLHAS FORMATO 200 X 300 MM, REF. 3805. | PCTS | 10 | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 | CREDEAL |
| 121 | PAPEL VERGÊ P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA (210 X 297MM) CX. C/ 25 FLS. | CXS | 60 | R\$ 12,50 | R\$ 750,00 | BAG |
| 125 | PAPEL DUPLEX. | UNDS | 500 | R\$ 0,87 | R\$ 435,00 | RST PAPÉIS |
| 126 | PAPEL FILP CHART | FOLHAS | 150 | R\$ 0,83 | R\$ 124,50 | S. DOMINGOS |
| 128 | PAPEL NACARADO | FOLHAS | 200 | R\$ 3,00 | R\$ 600,00 | RST PAPÉIS |
| 129 | PASTA A-Z – GRANDE (CAIXA C/ 20 UNIDADES) | CXS | 300 | R\$ 225,00 | R\$ 67.500,00 | FRAMA |
| 132 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA (36 X 24CM) – CX. C/ 50 UNID. | CXS | 200 | R\$ 87,50 | R\$ 17.500,00 | FRAMA |
| 133 | BANDEIROLAS | PCTS | 1000 | R\$ 4,00 | R\$ 4.000,00 | REAL SEDA |
| 135 | TRENA DE 30 MTS. | UNDS | 200 | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 | VONDER |
| 136 | PILOTO (AZUL), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 | BRW |
| 137 | PILOTO (PRETO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 60 | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 | BRW |
| 138 | PILOTO (VERDE), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 | BRW |
| 139 | PILOTO (VERMELHO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 | BRW |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|------|-------|------------|---------------|-------------|
| 140 | PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNIDADES) | CXS | 100 | R\$ 25,00 | R\$ 2.500,00 | BRW |
| 142 | PINCEL P/ PINTURA Nº 00, 06, 08, 10,12,14,20. | UNDS | 200 | R\$ 2,75 | R\$ 550,00 | LEO E LEO |
| 148 | MURAL DE METAL 120X90 | UNDS | 20 | R\$ 58,50 | R\$ 1.170,00 | EASY OFFICE |
| 155 | TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS | UNDS | 40 | R\$ 37,50 | R\$ 1.500,00 | CLASSE |
| 158 | TINTA GUACHE (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS), EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO. | UNDS | 1.000 | R\$ 5,00 | R\$ 5.000,00 | PIRATININGA |
| 160 | TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX. C/ 6 UNIDADES DE 20 ML. | CXS | 200 | R\$ 26,00 | R\$ 5.200,00 | BRW |
| 162 | TINTA PARA CARIMBEIRA DE 40ML COR PRETA. | UNDS | 50 | R\$ 2,80 | R\$ 140,00 | CARBRINK |
| 166 | TNT – ROLO C/ 100 MTS. (CORES VARIADAS). | ROLO | 50 | R\$ 224,00 | R\$ 11.200,00 | SANTA FÉ |
| 171 | BATERIA 9 VOLTS | UNDS | 50 | R\$ 6,20 | R\$ 310,00 | ELGIN |
| 172 | CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 160 FLS. DECORADAS, CAPA DURA, C/ ESPIRAL, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,8X20,3CM(AXL) – TIPO 01 MATÉRIA. 10 MT/ 20 MT. | UNDS | 600 | R\$ 11,70 | R\$ 7.020,00 | JANDAIA |
| 174 | CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS. | UNDS | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 | TILIBRA |
| 187 | AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM. | UNDS | 10 | R\$ 14,95 | R\$ 149,50 | TILIBRA |
| 189 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR | UNDS | 20 | R\$ 4,90 | R\$ 98,00 | CARBRINK |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | | |
|-----|---|------|-----|-----------|--------------|--|----------|
| | PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS. | | | | | | |
| 192 | BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM. | UNDS | 20 | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 | | CARBRINK |
| 194 | BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO). | UNDS | 150 | R\$ 0,96 | R\$ 144,00 | | BRW |
| 196 | BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS. | UNDS | 50 | R\$ 5,80 | R\$ 290,00 B | | BRW |
| 199 | BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES. | CXS | 10 | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 | | REDBOR |
| 200 | BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID. | CXS | 10 | R\$ 19,00 | R\$ 190,00 | | REDBOR |
| 209 | CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL. | UNDS | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 | | BRW |
| 210 | CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA. | UNDS | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 | | BRW |
| 215 | CARTUCHO DE TONER REF. CE285A, PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL. | UNDS | 50 | R\$ 59,00 | R\$ 2.950,00 | | MAXPRINT |
| 216 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET – JATO DE TINTA PRETO | UNDS | 30 | R\$ 74,33 | R\$ 2.229,90 | | HP |
| 217 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F2050 – JATO DE TINTA COLORIDO. | UNDS | 30 | R\$ 83,33 | R\$ 2.499,90 | | HP |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|--|------|------|-----------|--------------|------------|
| 218 | CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO | UNDS | 30 | R\$ 0,39 | R\$ 11,70 | WALEU |
| 220 | CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO. | CXS | 80 | R\$ 2,43 | R\$ 194,40 | CLIPS TOP |
| 228 | ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO. | UNDS | 300 | R\$ 0,24 | R\$ 72,00 | VIA BRASIL |
| 249 | GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6. | UNDS | 50 | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 | CLASSE |
| 250 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI – FERRUGEM. | CXS | 30 | R\$ 4,66 | R\$ 139,80 | BRW |
| 265 | PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA. | UNDS | 50 | R\$ 10,40 | R\$ 520,00 | FRAMA |
| 270 | PASTA SUSPensa COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M ² À 336G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. | UNDS | 2000 | R\$ 1,90 | R\$ 3.800,00 | FRAMA |
| 272 | PERCEVEJO LATONADO | CXS | 10 | R\$ 3,10 | R\$ 31,00 | BRW |
| 280 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT. | UNDS | 20 | R\$ 15,50 | R\$ 310,00 | BULLDOG |
| 281 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT. | UNDS | 50 | R\$ 9,40 | R\$ 470,00 | BULLDOG |
| 283 | PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES. | UNDS | 20 | R\$ 9,50 | R\$ 190,00 | CARBRINK |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|------------------------------|--|------|-----|-----------|------------|-----------------------|
| 288 | TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM. | UNDS | 15 | R\$ 38,00 | R\$ 570,00 | CLASSE |
| 291 | TINTA GUACHE POTES DE 250ML NAS CORES (20 AZUL TURQUESA, 20 AZUL CLARO, 20 AMARELO, 20 VERMELHO, 15 VERDE, 5 PRETO, 10 LARANJA 5 MARROM, 10 LILÁS, 15 ROSA). | UNDS | 140 | R\$ 5,71 | R\$ 799,40 | PIRATININGA |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 349.082,73 |

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Rogério da Silva Amorim Filho, brasileiro, solteiro, portador da carteira de habilitação nº 06556916510 DETRAN/BA e CPF nº 37.997.455-05, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias - Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Michelle B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Rogério da Silva Amorim Silva
2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

| | | |
|--|---------------------------------|----------------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: 2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP. | CNPJ: 15.183.940/0001-13 | |
| Endereço: Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia. | | |
| E-mail: contratos@livrariadopovo.com | Fone: (71) 3601-2396 | Fax (715) 3601-2396 |
| Representante: Rogério da Silva Amorim Filho | | |
| RG: 06556916510 DETRAN/BA | CPF: 37.997.455-05 | |
| TOTAL DOS LOTES: | R\$ 93.725,80 | |
| VALOR POR EXTENSO: NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS. | | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QTDS | VL UNIT | VL TOTAL | MARCA |
|-------|---|-------|--------|----------|---------------|-----------|
| 02 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM FORMATO ANATÔMICO E RESERVATÓRIO PARA ATÉ 02 PILOTOS – CORES VARIADAS. | UNDS. | 300 | R\$ 5,67 | R\$ 1.701,00 | RADEX |
| 08 | BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, FORMATO DE BOLA, CORES VARIADAS E LISAS, TAMANHO 9', DIMENSÕES APROXIMADAS 20X2,5X28 CM (AXLXC) OU TAM. G, C/ CORES VARIADAS (PCT. C/ 50 UND.) | PCTS. | 12.000 | R\$ 4,50 | R\$ 54.000,00 | POP |
| 14 | BANDEIROLAS CORES VARIADAS | PCTS | 700 | R\$ 3,00 | R\$ 2.100,00 | TRAPEZZO |
| 31 | CLASSIFICADOR PLÁSTICO S/ ELÁSTICO. | UNDS | 2000 | R\$ 1,50 | R\$ 3.000,00 | DAC |
| 40 | CLIPS P/ PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO, TAM. 6/0, EMBALAGEM RESISTENTE EM PAPELÃO CONTENDO 100 UND | CXS | 100 | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 | FRAMA |
| 64 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5CM. | UNDS. | 200 | R\$ 1,45 | R\$ 290,00 | CHAPARRAU |
| 67 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M | UNDS. | 300 | R\$ 3,33 | R\$ 999,00 | ADELBRAS |
| 68 | FITA CREPE 12 MM X 30' | UNDS. | 100 | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 | ADELBRAS |
| 69 | FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M | UNDS. | 50 | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 | ADELBRAS |
| 71 | FOLHA DE ISOPOR 05MM | UNDS. | 200 | R\$ 1,15 | R\$ 230,00 | ISOPLAST |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|---|--------|-----|------------|--------------|--------------|
| 74 | FOLHA DE ISOPOR 15MM | UNDS. | 200 | R\$ 3,65 | R\$ 730,00 | ISOPLAST |
| 75 | FOLHA DE ISOPOR 20MM | UNDS. | 200 | R\$ 4,70 | R\$ 940,00 | ISOPLAST |
| 86 | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 12 FLS.) | UNDS. | 50 | R\$ 10,40 | R\$ 520,00 | JOCAR OFFICE |
| 87 | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 50 FLS.) | UNDS. | 100 | R\$ 53,00 | R\$ 5.300,00 | JOCAR OFFICE |
| 88 | LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 CORES, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO E LAVÁVEL) | CXS. | 200 | R\$ 2,45 | R\$ 490,00 | GATTE |
| 90 | LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES), MATERIAL DE BOA QUALIDADE E CORES VIBRANTES | CXS. | 800 | R\$ 3,62 | R\$ 2.896,00 | GATTE |
| 112 | PAPEL KRAFIT (BOBINA C/ 30KG. E 1,20M DE LARGURA), BRANCO E PARDO. | ROLOS | 40 | R\$ 170,00 | R\$ 6.800,00 | VMP |
| 116 | PAPEL SULFITE A3 500 FOLHAS 75G/M ² | CXS | 10 | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00 | SUZANO |
| 146 | PRANCHETA EM ACRÍLICO 24X37CM CORES VARIADAS | UNDS | 130 | R\$ 13,23 | R\$ 1.720,00 | WALEU |
| 164 | TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS) | UNDS. | 200 | R\$ 2,25 | R\$ 450,00 | ACRILE |
| 173 | CADERNO DE PONTO – FORMATO 153MM X 216MM (CAPA DURA). | UNDS | 20 | R\$ 10,50 | R\$ 210,00 | SÃO DOMINGOS |
| 180 | PILHA PEQUENA P/ CALCULADORA AA, PCT COM 4 UND | PCT | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 | ELGIN |
| 181 | PILHA AAA P/ AR CONDICIONADO (CONTROLE), PCT C/4UNDS | PCT | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 | ELGIN |
| 186 | CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 12 CANETAS DE CORES | CAIXAS | 460 | R\$ 3,80 | R\$ 1.750,00 | GATTE |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|---|--------|-----|-----------|------------|----------|
| | VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMP A C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES. | | | | | |
| 191 | BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS | PACOTE | 100 | R\$ 4,20 | R\$ 420,00 | JOY |
| 197 | BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO) | PACOTE | 20 | R\$ 5,75 | R\$ 115,00 | ADELBRAS |
| 198 | BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO) | PACOTE | 20 | R\$ 4,75 | R\$ 95,00 | ADELBRAS |
| 207 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM | UNDS | 100 | R\$ 1,30 | R\$ 130,00 | GATTE |
| 208 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM | UNDS | 100 | R\$ 1,30 | R\$ 130,00 | GATTE |
| 224 | COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES | CAIXA | 40 | R\$ 13,75 | R\$ 550,00 | TRIS |
| 262 | PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA. | CAIXA | 5 | R\$ 28,00 | R\$ 140,00 | VMP |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----|-----------|------------|----------|
| 266 | PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM. | UNDS | 300 | R\$ 1,80 | R\$ 540,00 | ACP |
| 268 | PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM | UNDS | 100 | R\$ 1,70 | R\$ 170,00 | ACP |
| 273 | PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2 | UNDS | 30 | R\$ 33,33 | R\$ 999,00 | LEONORA |
| 282 | PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1 | PLACA | 50 | R\$ 3,40 | R\$ 170,00 | ISOPLAST |
| 284 | PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO. | UNDS | 10 | R\$ 14,20 | R\$ 142,00 | WALEU |
| 292 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; BRANCO | ROLO | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 | SANTA FÉ |
| 293 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL | ROLO | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 | SANTA FÉ |
| 294 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO | ROLO | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 | SANTA FÉ |
| 295 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE | ROLO | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 | SANTA FÉ |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|---|------|---|-----------|------------|----------------------|
| 296 | TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO | ROLO | 5 | R\$ 60,00 | R\$ 300,00 | SANTA FÉ |
| | | | | | | R\$ 93.725,80 |

Rogério da Silva Amorim Filho
2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Ronaldo de Deus Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06684255-71 SSP/BA e CPF nº 776.383.605-91, residente e domiciliado na Rua Barra do Retiro, nº 243, Bairro Mangabeira, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP N° 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Michelle B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Ronaldo de Deus Sousa

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

| | | |
|---|---------------------------------|----------------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA. | CNPJ: 73.693.665/0001-00 | |
| Endereço: Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia | | |
| E-mail: pedidosmaskate@gmail.com | Fone: (75) 2101-8888 | Fax: (75) 2101-8888 |
| Representante: Ronaldo de Deus Sousa | | |
| RG: 06684255-71 SSP/BA | CPF: 776.383.605-91 | |
| TOTAL DOS LOTES: | R\$ 314.501,55 | |
| VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENA E CINCO CENTAVOS. | | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QTDS | VL UNIT | VL TOTAL | MARCA |
|------|--|-------|-------|-----------|---------------|-----------|
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, C/ FELTRO REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTOJO RESISTENTE COM TAMPAS EM METAL DOURADO E BASE EM PLÁSTICO – COR PRETA. | UNDS | 60 | R\$ 3,29 | R\$ 197,40 | STARPRINT |
| 17 | BORRACHA BICOLOR – BORRACHA MACIA ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA À LÁPIS E CANETA – DIMENSÃO 52 X 18 X 7 MM (CX. C/ 40 UNIDADES). | CXS | 20 | R\$ 11,78 | R\$ 235,60 | REDBOR |
| 19 | BORRACHA LÁTEX NA COR BRANCA C/ <u>PONTEIRA</u> E EM FORMATO CÔNICO, TEXTURA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. <u>(CX. C/ 50 UND.)</u> | CXS | 10 | R\$ 8,84 | R\$ 88,40 | MERCUR |
| 22 | CARTOLINA GUACHADA (PCTE C/ 20 FOLHAS). | PCTS | 20 | R\$ 12,25 | R\$ 245,00 | COLORSET |
| 24 | CARTOLINA MICROONDULADA | UNDS. | 2.100 | R\$ 1,42 | R\$ 2.982,00 | NILPEL |
| 25 | CARTOLINA SIMPLES (PCTE C/ 100 FOLHAS) | PCTS | 50 | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 | JANDAIA |
| 26 | CARTOLINAS DUPLA FACE TAMANHO 48 X 66CM. | UNDS | 1.100 | R\$ 0,64 | R\$ 704,00 | COLORSET |
| 27 | CARTOLINAS ESCOLAR, TAMANHO 50 X 66CM, CORES VARIADAS. | UNDS | 2.800 | R\$ 0,49 | R\$ 1.372,00 | JANDAIA |
| 28 | CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, TRANSPARENTE A4 | UNDS | 3000 | R\$ 1,73 | R\$ 5.190,00 | ACP |
| 29 | CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 2 CM DE LARGURA. | UNDS | 2000 | R\$ 2,40 | R\$ 4.800,00 | ACP |
| 34 | PALITOS P/ CHURRASCO | PCTS | 2.500 | R\$ 1,92 | R\$ 4.800,00 | THEOTO |
| 39 | CLIPS Nº 08 C/10 CAIXA COM 25 UNIDADES CADA | CXS | 1000 | R\$ 19,60 | R\$ 19.600,00 | ACC |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|-----------|---------------|----------|
| 44 | COLA BASTÃO C/ TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO, CONTENDO 20GR., P/ PAPEL, CARTOLINA, E FOTO, C/ COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO (CX. C/ 12 UND) | CXS. | 40 | R\$ 11,34 | R\$ 453,60 | GATTE |
| 47 | COLA GLITER COLORIDA (CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 25 G | CXS. | 80 | R\$ 6,87 | R\$ 549,60 | KOALA |
| 48 | COLA BRANCA, CONTENDO 40 GR., C/ TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO (EMB. C/ 06 UND.) | PCTS. | 100 | R\$ 4,54 | R\$ 454,00 | MAXI |
| 49 | COLA PARA MADEIRA 500GR | UNDS. | 20 | R\$ 12,64 | R\$ 252,80 | CASCOREZ |
| 50 | COLA PARA ISOPOR CX. C/ 12 UNID. DE 90 GR | CXS | 60 | R\$ 31,33 | R\$ 1.879,80 | GLUCK |
| 51 | COLA P/ E.V.A. E ISOPOR, CONTENDO 35GR., C/ BICO APLICADOR, TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 90 | R\$ 22,33 | R\$ 2.009,70 | ACRILEX |
| 52 | CORRETIVO LÍQUIDO, EMBALAGEM RESISTENTE E TAMPAS COM PINCEL APLICADOR, CONTENDO 18 ML, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 50 | R\$ 10,40 | R\$ 520,00 | ECOLE |
| 53 | DUREX PCTE C/ 10 UNIDADES 12M X 40M | PCTS. | 200 | R\$ 8,25 | R\$ 1.650,00 | ADELBRAS |
| 54 | DUREX COLORIDO PCTE C/10 UNIDADES 12MM X 30 M. | UNDS | 30 | R\$ 6,33 | R\$ 189,90 | ADELBRAS |
| 57 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO PC. C/ 100GR. | PCTS. | 300 | R\$ 2,46 | R\$ 738,00 | PREMIER |
| 58 | ENVELOPE A4 TAM.23X16CM, PARDO, 220 X320 MM, CX COM 250 UNDS. | CXS | 1.000 | R\$ 53,10 | R\$ 53.100,00 | FORONI |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-----------|---------------|--------------|
| 62 | ENVELOPE P/ CONVITES 162 X 229 MM CORES VARIADAS. | PCT | 1.000 | R\$ 38,75 | R\$ 38.750,00 | CELUCAT |
| 63 | ETIQUETA LASER INK JET, TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA | CXS | 10 | R\$ 54,50 | R\$ 545,00 | PIMACO |
| 70 | FITA MÉTRICA. | UNDS | 200 | R\$ 2,65 | R\$ 530,00 | CORRENTE |
| 73 | FOLHA DE ISOPOR 10MM. | UNDS. | 200 | R\$ 2,25 | R\$ 450,00 | ISOPLAST |
| 76 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVADO PCT COM 50 FOLHAS | PCT | 200 | R\$ 21,40 | R\$ 4.280,00 | MASTERPRINT |
| 77 | GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES NÃO TÓXICO. | CXS | 1.000 | R\$ 1,24 | R\$ 1.240,00 | KOALA |
| 82 | ESTILETES FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA, LAMINA ESTREITA | UNDS | 50 | R\$ 0,88 | R\$ 44,00 | GATTE |
| 83 | FITA A RIGOR | UND | 50 | R\$ 1,68 | R\$ 84,00 | NAJAR |
| 84 | ESTILETE LARGO (LARGURA DA LÂMINA 18,20MM), REVESTIMENTO DA LÂMINA EM CORES VARIADAS E MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ESPESSURA DE 0,50MM. | UNDS. | 50 | R\$ 1,39 | R\$ 69,50 | GATTE |
| 89 | LÁPIS DE CERA TAMANHO G CX. C/ 12 UNIDADES. | CXS | 800 | R\$ 2,25 | R\$ 1.800,00 | KOALA |
| 91 | LAPIS GRAFITE Nº 02 DE MADEIRA E CERÂMICA, FORMATO REDONDO (CX C/ 144 UNIDADES). | CXS | 80 | R\$ 27,75 | R\$ 2.220,00 | SERELEPE |
| 95 | LIVRO DE ATA C/ 50 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2 | UNDS. | 400 | R\$ 6,12 | R\$ 2.448,00 | SÃO DOMINGOS |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----|-----------|---------------|--------------|
| 96 | LIVRO DE ATA C/ 100 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2 | UNDS. | 900 | R\$ 8,88 | R\$ 7.992,00 | SÃO DOMINGOS |
| 98 | LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FOLHAS. | UNDS | 30 | R\$ 17,66 | R\$ 529,80 | LIDER |
| 101 | MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, CORES VARIADAS (CX. C/ 12 UND.) | CXS. | 100 | R\$ 18,30 | R\$ 1.830,30 | GATTE |
| 103 | PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHAS – CORES VARIADAS. | UND | 200 | R\$ 15,25 | R\$ 3.050,00 | ARTFLOC |
| 107 | PAPEL CARMO | PCT | 700 | R\$ 16,02 | R\$ 11.214,00 | COLORSET |
| 109 | PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) – CX. COM 40 UND. | CXS. | 200 | R\$ 29,05 | R\$ 5.810,00 | ARTFLOC |
| 111 | PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO, EMBALAGEM C/ 50 FLS., TAMANHO 210 X 297 – PARA IMPRESSÃO À JATO DE TINTA. | PCT | 300 | R\$ 20,73 | R\$ 6.219,00 | MASTERPRINT |
| 117 | PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCTE C/ 100 FOLHAS. | PCTS | 500 | R\$ 4,78 | R\$ 2.390,00 | CHAMEX |
| 119 | PAPEL SEDA CORES VARIADAS | PCT | 220 | R\$ 19,38 | R\$ 4.263,00 | CAMPFESTAS |
| 120 | PAPEL MICROONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS) | UNDS. | 900 | R\$ 1,55 | R\$ 1.395,00 | NILPEL |
| 123 | PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BEGE) | PCTS | 800 | R\$ 10,22 | R\$ 8.176,00 | USAPEL |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|-------|------|-----------|--------------|-----------|
| 124 | PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BRANCO) | PCTS | 800 | R\$ 10,22 | R\$ 8.176,00 | USAPEL |
| 127 | PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS | UNDS | 600 | R\$ 0,66 | R\$ 396,00 | COLORSET |
| 130 | PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. – TAM. A4 | UNDS. | 100 | R\$ 15,75 | R\$ 1.575,00 | ACP |
| 131 | PASTA SANFONADA TAM. A4 C/ 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO / ELÁSTICO | UNDS. | 200 | R\$ 18,50 | R\$ 3.700,00 | ACP |
| 134 | PASTA L | UNDS | 250 | R\$ 0,58 | R\$ 145,00 | ACP |
| 141 | PINCEIS MARCADORES TRAÇO GROSSO, PONTA DE FIBRA, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE COR AZUL | UNDS | 20 | R\$ 2,34 | R\$ 46,80 | COMPACTOR |
| 143 | PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 30W 7MM FTG | UNDS. | 30 | R\$ 9,33 | R\$ 279,90 | GATTE |
| 144 | PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 65W 11MM FTG | UNDS. | 30 | R\$ 15,66 | R\$ 469,80 | GATTE |
| 145 | FITILHO CORES VARIADAS. | UNDS | 50 | R\$ 1,48 | R\$ 74,00 | FIDEPLA |
| 147 | PRANCHETA EM EUCATEX | UNDS. | 100 | R\$ 3,60 | R\$ 360,00 | SOUZA |
| 151 | RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO | UNDS. | 500 | R\$ 0,53 | R\$ 265,00 | WALEU |
| 152 | RÉGUA 50CM. | UNDS. | 50 | R\$ 2,49 | R\$ 124,50 | WALEU |
| 153 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX, S/ PONTA, C/ CABO PLÁSTICO E 5 POLEGADAS. | UNDS. | 540 | R\$ 1,27 | R\$ 685,80 | GATTE |
| 157 | TESOURAS DE METAL, CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM. | UNDS | 25 | R\$ 4,88 | R\$ 122,00 | GATTE |
| 159 | TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML – CORES VARIADAS). | CXS. | 1000 | R\$ 7,20 | R\$ 7.200,00 | ACRIMET |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|---|--------|-------|-----------|---------------|------------|
| 161 | TINTA PARA PINCEL MARCADOR – FRASCO C/40 ML CX. 12 UNIDADES. | CXS | 200 | R\$ 27,50 | R\$ 5.500,00 | COMPACTOR |
| 163 | TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS) | UNDS. | 100 | R\$ 14,56 | R\$ 1.456,00 | ACRILEX |
| 167 | UMIDIFICADOR DE DEDOS, ATÓXICO, ECONÔMICO, FORMATO DA EMBALAGEM ARREDONDADA, PESO APROXIMADO DE 12G., S/ GLICERINA, COMPOSTO POR ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, PEG – 150, ESTEARATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA E BENZOATO DE SÓDIO. | UNDS. | 20 | R\$ 1,49 | R\$ 29,80 | RADEX |
| 169 | CADERNO BROCHURA, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 200 FLS., CAPA DURA, C/ ESPIRAL DUPLO, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27X20CM (AXL). | UNDS | 3100 | R\$ 10,61 | R\$ 32.891,00 | JANDAIA |
| 170 | ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL EM CAPA DURA, C/ ESPIRAL E DIMENSÕES 150 X 220MM | UNDS | 30 | R\$ 20,33 | R\$ 609,90 | TILIBRA |
| 175 | CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, EM CORES VARIADAS | UNDS | 1.000 | R\$ 3,90 | R\$ 3.900,00 | ALAPLAST |
| 178 | PENDRIVE 08 GB | UNDS | 200 | R\$ 22,90 | R\$ 4.580,00 | MULTILASER |
| 179 | PENDRIVE 16 GB | UNDS | 100 | R\$ 32,00 | R\$ 3.200,00 | MULTILASER |
| 183 | CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA | CAIXAS | 300 | R\$ 27,33 | R\$ 8.199,00 | BIC |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|---|--------|-----|-----------|--------------|-----------|
| | A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR AZUL. CX. C/ 50 UND.) | | | | | |
| 184 | CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR PRETA. CX. C/ 50 UND.) | CAIXAS | 100 | R\$ 27,20 | R\$ 2.720,00 | BIC |
| 185 | CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR VERMELHA. CX. C/ 50 UND.) | CAIXAS | 100 | R\$ 27,20 | R\$ 2.720,00 | BIC |
| 188 | ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO | UNDS | 20 | R\$ 3,47 | R\$ 69,40 | STARPRINT |
| 190 | APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO. | UNDS | 250 | R\$ 0,26 | R\$ 65,00 | GATTE |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----|-----------|------------|-----------|
| 193 | BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR. | ROLO | 20 | R\$ 6,25 | R\$ 125,00 | EUROFIOS |
| 202 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE) | UNDS | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 | JANDAIA |
| 204 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID | CAIXA | 15 | R\$ 22,60 | R\$ 339,00 | COMPACTOR |
| 205 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID | CAIXA | 10 | R\$ 22,00 | R\$ 220,00 | COMPACTOR |
| 206 | CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE | CAIXA | 200 | R\$ 2,65 | R\$ 530,00 | GATTE |
| 211 | CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PCTS | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 | JANDAIA |
| 212 | CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PCTS | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 | JANDAIA |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|--------|-----|-----------|------------|----------|
| 213 | CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PCTS | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 | JANDAIA |
| 214 | CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES | PCTS | 2 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 | JANDAIA |
| 219 | CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO | CAIXA | 100 | R\$ 1,65 | R\$ 165,00 | ACC |
| 221 | COLA BASTÃO 8GRS.; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DSÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. | UNDS | 20 | R\$ 0,89 | R\$ 17,80 | GATTE |
| 222 | COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GRAMAS. | FRASCO | 70 | R\$ 1,38 | R\$ 96,60 | MAXXI |
| 223 | COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS. | FRASCO | 50 | R\$ 5,40 | R\$ 270,00 | KOALA |
| 225 | CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML. | UNDS | 50 | R\$ 0,88 | R\$ 44,00 | ECOLE |
| 227 | ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS. | CAIXA | 10 | R\$ 12,60 | R\$ 126,00 | CELUCAT |
| 229 | ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO | UNDS | 20 | R\$ 1,37 | R\$ 27,40 | GATTE |
| 231 | FIO DE NYLON 0,40MM X 100M | CARRET | 10 | R\$ 3,65 | R\$ 36,50 | EKILON |
| 232 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M | UNDS | 50 | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 | ADELBRAS |
| 233 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M | UNDS | 50 | R\$ 1,00 | R\$ 50,00 | ADELBRAS |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|---|--------|-----|-----------|------------|----------|
| 234 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M | UNDS | 100 | R\$ 3,25 | R\$ 325,00 | ADELBRAS |
| 235 | FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS | UNDS | 20 | R\$ 2,85 | R\$ 57,00 | NAJAR |
| 236 | FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI) | ROLO | 10 | R\$ 1,49 | R\$ 14,90 | FIDEPLA |
| 237 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO | PACOTE | 15 | R\$ 11,06 | R\$ 165,90 | IBEL |
| 238 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL | PACOTE | 15 | R\$ 11,06 | R\$ 165,90 | IBEL |
| 239 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE | PACOTE | 10 | R\$ 11,06 | R\$ 110,60 | IBEL |
| 240 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO | PACOTE | 10 | R\$ 11,06 | R\$ 110,60 | IBEL |
| 241 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA | PACOTE | 10 | R\$ 11,06 | R\$ 110,60 | IBEL |
| 242 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS | PACOTE | 10 | R\$ 11,06 | R\$ 110,60 | IBEL |
| 243 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO | PACOTE | 5 | R\$ 11,06 | R\$ 55,30 | IBEL |
| 244 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA | PACOTE | 10 | R\$ 11,06 | R\$ 110,60 | IBEL |
| 245 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE | PACOTE | 15 | R\$ 11,06 | R\$ 165,90 | IBEL |
| 246 | FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO | PACOTE | 15 | R\$ 11,06 | R\$ 165,90 | IBEL |
| 247 | GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES) | CAIXA | 150 | R\$ 2,23 | R\$ 334,50 | KOALA |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|--|--------|-----|-----------|--------------|--------------|
| 248 | GLITER (1KG PRATA, 1 KG DOURADO, ½ KG AZUL, ½ KG VERMELHO) | KG | 3 | R\$ 76,66 | R\$ 229,98 | LANTECORES |
| 251 | LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS | CAIXA | 200 | R\$ 3,45 | R\$ 690,00 | CORAMOR |
| 252 | LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES | CAIXA | 30 | R\$ 27,66 | R\$ 829,80 | SERELEPE |
| 253 | LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS. | UNDS | 30 | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 | SÃO DOMINGOS |
| 254 | LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA | UNDS | 15 | R\$ 7,93 | R\$ 118,95 | SÃO DOMINGOS |
| 255 | MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES | CAIXA | 150 | R\$ 2,43 | R\$ 364,50 | KOALA |
| 256 | PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNID. | PACOTE | 20 | R\$ 2,29 | R\$ 45,80 | THETO |
| 257 | PAPEL BRANCO 75G/M², FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS | RESMA | 200 | R\$ 19,50 | R\$ 3.900,00 | CHAMEX |
| 258 | PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO | PACOTE | 2 | R\$ 15,74 | R\$ 31,48 | ARTFLOC |
| 259 | PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO | PACOTE | 2 | R\$ 15,74 | R\$ 31,48 | ARTFLOC |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|--------|-----|-----------|------------|------------|
| 260 | PAPÉL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE | PACOTE | 2 | R\$ 15,74 | R\$ 31,48 | ARTFLOC |
| 261 | PAPÉL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL | PACOTE | 2 | R\$ 15,74 | R\$ 31,48 | ARTFLOC |
| 264 | PAPÉL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS. | PACOTE | 50 | R\$ 10,40 | R\$ 520,00 | USAPEL |
| 269 | PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM | UNDS | 100 | R\$ 0,58 | R\$ 58,00 | ACP |
| 271 | PEN DRIVE 8 GB | UNDS | 20 | R\$ 22,90 | R\$ 458,00 | MULTILASER |
| 274 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM | CAIXA | 10 | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 | COMPACTOR |
| 275 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM | CAIXA | 10 | R\$ 23,00 | R\$ 230,00 | COMPACTOR |
| 276 | PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA | UNDS | 150 | R\$ 1,38 | R\$ 207,00 | CASTELO |
| 277 | PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA | UNDS | 150 | R\$ 1,51 | R\$ 226,50 | CASTELO |
| 285 | QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L). | UNDS | 10 | R\$ 52,00 | R\$ 520,00 | SOUZA |
| 286 | QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM | UNDS | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 | SOUZA |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|------------------------------|--|------|-----|----------|------------|-----------------------|
| 287 | RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL) | UNDS | 100 | R\$ 0,56 | R\$ 56,00 | WALEU |
| 289 | TESOURA MULTIUSO 21 CM | UNDS | 15 | R\$ 4,86 | R\$ 72,90 | GATTE |
| 290 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA | UNDS | 200 | R\$ 1,28 | R\$ 256,00 | GATTE |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 314.501,55 |

Ronaldo de Deus Sousa

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2233409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões nº 111, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 013/2021 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 013/2021 para Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 15 de abril de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Michelle B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2021.

| | | |
|---|---------------------------------|----------------------------|
| Classificação: | | |
| Empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. | CNPJ: 14.490.524/0001-81 | |
| Endereço: Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia. | | |
| E-mail: wbcomercio2014@outlook.com | Fone: (75) 3634-2241 | Fax: (75) 3634-2241 |
| Representante: Gileno José Cruz Oliveira | | |
| RG: 2233409-28 SSP/BA | CPF: 374.839.275-34 | |
| TOTAL DOS LOTES: | R\$ 312.534,92 | |
| VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS. | | |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | UNDS | QTDS | VL UNIT | VL TOTAL | MARCA |
|-------|---|-------|--------|-----------|--------------|-----------|
| 05 | ADESIVO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES. | UNDS | 10.000 | R\$ 0,07 | R\$ 700,00 | PIMACO |
| 06 | ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) DOURADA | UNDS | 2.000 | R\$ 0,05 | R\$ 100,00 | PIMACO |
| 07 | ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) PRATA | UNDS | 2.000 | R\$ 0,05 | R\$ 100,00 | PIMACO |
| 12 | BLOCO LEMBRETE | PCTS | 50 | R\$ 3,75 | R\$ 187,50 | JOCAR |
| 13 | BOLA DE ISOPOR (DIVERSOS TAMANHOS) | UNDS. | 600 | R\$ 0,80 | R\$ 480,00 | CARTOPL |
| 16 | BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 30 MM P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/ IMPRESSÃO. | UNDS. | 70 | R\$ 1,65 | R\$ 115,00 | SILFER |
| 33 | ALFINETES PARA MAPA – PCTE C/ 12 CX. C/ 50 UNID. CADA | CXS | 12 | R\$ 36,66 | R\$ 439,92 | CLASSE |
| 36 | CLIPS 2/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.) | CXS | 800 | R\$ 1,50 | R\$ 1.200,00 | CHAPARRAU |
| 37 | CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.) | CXS | 1.000 | R\$ 2,25 | R\$ 2.250,00 | CHAPARRAU |
| 41 | PERCEVEJO LANTONADOS | CXS | 50 | R\$ 2,98 | R\$ 149,00 | CLASSE |
| 42 | COLA BASTÃO – LAVÁVEL ATÓXICA CX. C/ 12 UNIDADES, C/ 8 GR CADA | CXS | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 | LEO E LEO |
| 43 | COLA DE SILICONE LÍQUIDA | UNDS. | 20 | R\$ 2,90 | R\$ 58,00 | JOCAR |
| 56 | FOLHA DE EMBORRACHADO, CORES VARIADAS. | UNDS. | 3.000 | R\$ 1,25 | R\$ 3.750,00 | IBEL |
| 79 | GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS | UNDS. | 50 | R\$ 62,00 | R\$ 3.100,00 | JOCAR |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



| | | | | | | |
|-----|---|-------|-------|------------|----------------|-----------|
| | 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP PARA 100 FOLHAS | | | | | |
| 85 | PERFURADOR 200 1 ST. ESTRUTURA METÁLICA | UNDS. | 50 | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 | JOCAR |
| 93 | PONTA PARA GRAFITE Nº 0.7 MM B 24 UNIDADES CAIXA COM 12 TUBOS | CXS | 10 | R\$ 18,20 | R\$ 182,00 | LEO E LEO |
| 94 | MASSA DE MODELAR | CXS | 800 | R\$ 2,00 | R\$ 1.600,00 | KOALA |
| 99 | LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS | UNDS | 250 | R\$ 6,80 | R\$ 1.700,00 | BAG |
| 115 | PAPEL OFÍCIO A4 210X297 (CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FLS) | CXS | 800 | R\$ 196,00 | R\$ 156.800,00 | COPIMAX |
| 122 | PAPEL VERGÊ TIPO A4 SUPER LINHO PACOTE C/ 50 FOLHAS | PCTS | 300 | R\$ 12,50 | R\$ 3.750,00 | BAG |
| 149 | REFIL P/ COLA QUENTE 7MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO FINO | UNDS. | 500 | R\$ 0,54 | R\$ 270,00 | IBEL |
| 150 | REFIL P/ COLA QUENTE 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO GROSSO | UNDS. | 500 | R\$ 0,96 | R\$ 480,00 | IBEL |
| 154 | TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, C/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS | UNDS. | 80 | R\$ 10,00 | R\$ 800,00 | TRIS |
| 156 | TELA PARA PINTURA (ESPECIFICAR 3 TAMANHOS 150 CADA) | UNDS | 300 | R\$ 9,66 | R\$ 2.898,00 | SOUZA |
| 165 | TINTA PARA TECIDO C/ GLITTER (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS) | UNDS. | 100 | R\$ 3,90 | R\$ 390,00 | ACRILEX |
| 168 | CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS C/ 10 UNID. | UNDS | 5.100 | R\$ 22,35 | R\$ 113.985,00 | JANDAIA |
| 176 | CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: | UNDS. | 50 | R\$ 16,00 | R\$ 800,00 | KENKO |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|-----|--|-------|-----|------------|--------------|--------------|
| | PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10. | | | | | |
| 177 | CALCULADORA ELETRÔNICA BT 829-12, 12 DÍGITOS 18/13 CM, COM BOBINA DE PAPEL | UNDS. | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 | CASSIO |
| 182 | BATERIA MOEDA DE 100 (LITIUIM) | UNDS | 100 | R\$ 3,80 | R\$ 380,00 | FOX LUX |
| 195 | BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO) | UNDS | 200 | R\$ 0,55 | R\$ 110,00 | IBEL |
| 203 | CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM | UNDS | 20 | R\$ 17,50 | R\$ 350,00 | KENKO |
| 226 | ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS | CAIXA | 10 | R\$ 16,50 | R\$ 165,00 | CELUVAT |
| 230 | EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM ATÉ 50 UN. | CAIXA | 1 | R\$ 65,00 | R\$ 65,00 | JAPAN |
| 263 | PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS | ROLO | 4 | R\$ 112,50 | R\$ 450,00 | SAMPA PAPÉIS |

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | | |
|------------------------------|--|------|-----|----------|------------|-----------------------|
| 267 | PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA. | UNDS | 200 | R\$ 1,30 | R\$ 260,00 | ACP |
| 278 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA | UNDS | 100 | R\$ 3,10 | R\$ 310,00 | GRAMP LINE |
| 279 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL | UNDS | 100 | R\$ 3,10 | R\$ 310,00 | GRAMP LINE |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 312.534,92 |

Gileno José Cruz Oliveira

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.

CNPJ: 73.693.665/0001-00.

Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro.

CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia.

ATT: Sr Ronaldo de Deus Sousa.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 14.780.254/0001-84.

Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo.

CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia.

ATT: Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 14.990.524/0001-81.

Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro.

CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia.

ATT: Sr Gileno José Cruz Oliveira.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:
2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP.
CNPJ: 15.183.940/0001-13.
Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro.
CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia.

ATT: Sr Rogério da Silva A. Filho.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 013/2021.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 013/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 013/2021**, sendo vencedoras as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 314.501,55 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, com o valor de R\$ 349.082,73 (trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos); **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, com o valor de R\$ 312.534,92 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia com o valor de R\$ 93.725,80 (noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Governador Mangabeira/BA, 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2021.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial nº 013/2021**, do Tipo Menor por Item, oriunda do Processo Administrativo de n.º 0080/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORAS** do certame as empresas: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, com o valor de R\$ 314.501,55 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, com o valor de R\$ 349.082,73 (trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos); **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, com o valor de R\$ 312.534,92 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **2RA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS-EPP com o CNPJ nº 15.183.940/0001-13**, situada na Rua 13 de Maio nº 228, Bairro Centro, CEP. 43.805-000, Candeias – Bahia com o valor de R\$ 93.725,80 (noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

MANIFESTAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)



MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 864753/2018.

EMPRESA RECORRENTE: J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CONTRARRAZÕES: NÃO HOUVE

I – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Não houve a apresentação das contrarrazões.

II. DOS FATOS

Trata-se de Tomadas de Preços nº 001/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 864753/2018.

As empresas foram convocadas, através de publicação datada de 26 de março de 2021, para abertura de propostas das empresas classificadas.



Fizeram-se presentes na sessão as empresas **COMTECH ENGENHARIA LTDA** e **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se fazendo ausente a empresa **J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em que pese a publicação referida.

Ato contínuo da assentada, fora detectado empate ficto entre as empresas presentes; no momento em que a empresa **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** utilizou o benefício assegurado pela Lei Complementar 123/2006, conforme registrado em Ata.

Irresignada com a referida decisão a empresa **J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o CNPJ nº 10.696.931.0001-20, apresentou razões recursais, que passa a ser analisada.

III. DAS RAZÕES DA EMPRESA

A empresa alega, resumidamente, que da Ata da sessão não foi concedido prazo recursal a empresa licitante.

Informa que a comissão de licitação encaminhou o processo licitatório para homologação e adjudicação por parte do prefeito, sendo que tal ato seria equivocado.

Aduz também que teria direito líquido e certo em ser o primeiro a proceder o desempate, conforme Lei 123/2006.

Requerendo ao final a que a comissão reavalie sua decisão e conceda o direito à empresa a proceder sua proposta.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve a apresentação de contrarrazões.

V. DO MÉRITO

Conforme consta nos autos, a convocação para a sessão **FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, na data de 26 de março de 2021, portanto dando ampla PUBLICIDADE a realização da data e horário para abertura das propostas.



A Recorrente aduz em suas razões sobre ser tolhida de apresentação de Recurso em decorrência da declaração de vencedora da empresa **JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Tal argumento de desintegra considerando que esta manifestação se refere especificadamente ao Recurso apresentado pela Recorrente; desta forma, se possibilitou a apresentação e análise das razões recursais apresentadas pela manifestante.

Em outro ponto, a Recorrente questiona que seria indevida homologação e adjudicação antes da possibilidade de apresentação e análise do recurso. Sob essa perspectiva, o Município informa que na data de hoje ainda não adjudicou, pois está realizando análise do recurso apresentado.

Assim, novamente não deve prosperar as alegações arguidas pela Recorrente, pois a adjudicação somente será realizada após decisão sobre a manifestação apresentada, como ora se está realizando.

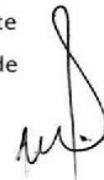
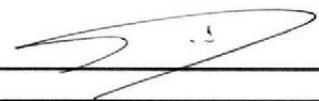
Ainda em fase recursal, a empresa **J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** questiona que não teve o direito de proceder p desempate no caso em questão, e que se está fazendo agora através da apresentação de Recurso.

Sob esse aspecto, inicialmente merece destacar que o instrumento de Recurso Administrativo, nunca foi mecanismo adequado para apresentação de propostas de preços. Desta forma, já se identifica que a interpretação que a empresa argui a seu favor, não tem qualquer base legal.

Como mesmo alegado, os recurso cabem nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Reiterando, **QUE O RECURSO NÃO É INSTRUMENTO ADEQUADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.**

Destarte, a interpretação que a Recorrente tenta obter a seu favor, e totalmente ilegítima, tendo em vista que a sessão é o momento oportuno para realização de propostas.





Ainda, registre-se que a previsão de empate descrita no Art. 44, L.C 123/2006, trata-se de **empate ficto**, cabendo às microempresas e empresas de pequeno porte escolherem na sessão se cobrem o preço ou não. Não poderia a Administração presumir que determinada empresa cobrisse ou não para configuração do desempate.

No mesmo sentido, conforme Ata da sessão pública, se possibilitou a empresa beneficiária do previsto no Art. 44 da L.C 123/2006 cobrisse o preço e sagra-se vencedora.

Portanto, todos os atos Administrativos se configuram legais, conforme lei 8666/93 e Lei complementar 123/2006.

VI. CONCLUSÃO

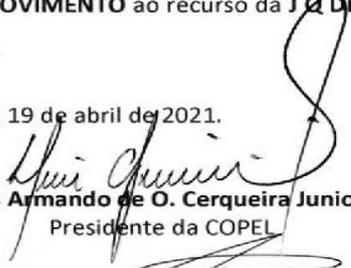
Considerando que houve prazo para a Recorrente apresentar recurso, o mesmo sendo analisado e julgado neste ato;

Considerando QUE O RECURSO NÃO É INSTRUMENTO ADEQUADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;

Considerando que se registrou em Ata o cumprimento da disposição do Art. 44, da lei complementar 123/2006.

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da **J. O. DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Governador Mangabeira – BA, 19 de abril de 2021.


Luis Armando de O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal